

EDITAL N.º 196/2013

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE**, exarei em 21 de Outubro corrente, o Despacho n.º 50/2013-PCM, com o seguinte teor: -----

---"Considerando o meu Despacho n.º 44/2013-PCM, datado de 18 de Outubro corrente e ao abrigo, respectivamente, dos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito dos poderes que me estão legalmente conferidos pelo artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelos artigos 34.º, n.º 1 e 36.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro **delego e subdelego** na Vereadora **Célia Maria Duarte Batalha Fernandes**, as competências abaixo discriminadas, inerentes às seguintes áreas funcionais:

- Educação;
- Cultura;
- Desporto;
- Turismo;
- Modernização Administrativa;
- Gestão da Qualidade;
- Contencioso e Contra-Ordenações;

1. As competências que me foram delegadas por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua primeira reunião, realizada em 18 de Outubro de 2013:

1.1 No âmbito do **artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro, **alíneas:**

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

2. As minhas competências próprias, no âmbito do **artigo 35.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013**, de 12 de Setembro, **alíneas:**

c) Modificar ou revogar os actos praticados por trabalhadores afectos aos serviços da câmara municipal, no âmbito das áreas funcionais que lhe estão distribuídas.

d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;

n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas, com a faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal.

As presentes delegações e subdelegações abrangem, também, a assinatura de correspondência com destino a quaisquer entidades, organismos públicos e particulares em geral, no âmbito das competências agora atribuídas.

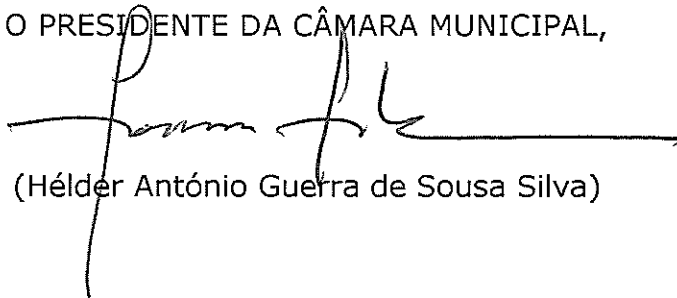
A Vereadora deve prestar ao Presidente da Câmara informação sobre o desempenho das tarefas de que fica incumbida e sobre o exercício das competências nela agora delegadas e subdelegadas.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, começando a produzir efeitos neste mesmo dia".-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, 23 de Outubro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)